



OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 10 S.A.

CNPJ n.º 30.895.796/0001-59

NIRE 35.300.613.96-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de abril de 2024, às 9h, na sede social da Omega Desenvolvimento de Energia 10 S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040.
- 2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A.
- 3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Assembleia Geral Ordinária:** (i) a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iv) a reeleição dos membros da Diretoria. **(b) Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração da denominação da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista

detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(a) Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Sumário. Aprovar, integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

6.2 Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras.

6.3 Destinação do Resultado da Companhia. Não tomar qualquer deliberação no tocante à distribuição de lucros, uma vez que a Companhia apresentou um resultado negativo nesse período em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

6.4 Reeleição dos membros da Diretoria. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros:

- (i) Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG n.º 29.954.542-8 – SSP/SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para o cargo de Diretor Presidente;
- (ii) Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o n.º 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz,

nº 68, 12º andar, Conjunto nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552- 040, para o cargo de Diretora Financeira; e

(iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG n.º 27.624.999 –SSP–SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica.

- (a) Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- (b) Estabelecer que os Diretores da Companhia não receberão remuneração até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

(b) Assembleia Geral Extraordinária:

6.5 Alteração na denominação social da Companhia. Aprovar a mudança de denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "**DELTA MA IV ENERGIA S.A.**".

- 6.5.1 Em razão da deliberação do item 6.5 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º. DELTA MA IV ENERGIA S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia")."

6.6 Consolidação do Estatuto Social. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata.

6.7 Autorização aos administradores. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2024.
(as assinaturas seguem na próxima página)

DELTA MA IV ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 30.895.796/0001-59

NIRE 35.300.613.96-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. DELTA MA IV ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) (“Companhia”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) participação e desenvolvimento, diretamente ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e parques eólicos (CGE); (b) participação em outras sociedades; (c) comercialização de energia elétrica, bem como a prática de atividades acessórias à comercialização de energia; (d) geração e exploração de energia elétrica; e (e) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 67.851.895,58 (sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 67.851.895 (sessenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 596.475,58 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) subscrito e integralizado e R\$ 67.255.420,00

(sessenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) a integralizar.

Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social e da legislação aplicável.

Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome das Acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação das Acionistas, a Companhia emitirá certificados de ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação das Acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) por qualquer outro diretor da Companhia, caso o Diretor Presidente da Companhia não tenha convocado, por qualquer motivo, uma reunião solicitada por tal diretor em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva solicitação; (c) por quaisquer 2 (dois) diretores estatutários em conjunto, quando entenderem conveniente ou necessário; ou (d) a pedido justificado de qualquer dos diretores, que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, as Acionistas deverão ser convocada para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) na ausência deste, por outro diretor da Companhia indicado pelo Diretor Presidente; ou (c) na falta de indicação,

por outro diretor da Companhia indicado pelas Acionistas; em qualquer caso, secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 10º. Sem prejuízo das matérias previstas em Lei, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;
- (b) a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia;
- (c) a aprovação da remuneração anual global dos administradores;
- (d) tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- (e) qualquer fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária da Companhia;
- (f) liquidação, dissolução, extinção, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (g) qualquer redução do capital social ou resgate das ações pela Companhia;
- (h) a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia, de um lado, e (b) uma das Acionistas (ou Afiliada das Acionistas), ou qualquer Diretor da Companhia, pelo outro lado;
- (i) autorizar a compra, venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- (j) qualquer emissão de ações, opção de compra de ações ou bônus de subscrição pela Companhia;

(k) contratação, pela Companhia, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(l) a constituição de gravame e/ou garantia, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

(m) a celebração ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas durante um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia assumira responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por ano, ou R\$40.000.000,00 (quarenta milhões) pela vigência do contrato ou acordo.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA

Artigo 11º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos residentes e domiciliados no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Artigo 12º. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a

substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Artigo 13º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática dos atos, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática dos atos.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais e contratos de financiamento de longo prazo, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 14º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado a pedido das Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 15º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 16º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. As Acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício,

ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar às Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A. e pelas demais leis aplicáveis.

Artigo 19º. As Acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais como competente e exclusivo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Estatuto Social.

Artigo 20º. Os acionistas e os administradores deverão emvidar seus melhores esforços para solucionar qualquer Conflito decorrente deste Estatuto Social, por meio de negociações baseadas na boa-fé. Se, após 30 (trinta) dias do recebimento por qualquer parte de uma notificação enviada por qualquer outra parte para tal efeito, as partes não acordarem mutuamente uma solução, tais Conflitos deverão ser solucionados por meio de arbitragem, a ser conduzida perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP de acordo com seu regulamento interno.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBD02CADD69A4733B5A4608616B6F069	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: ODMA_2024.04.22_AGOEs	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 97	Assinaturas: 32
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Governança
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 62 - Itaim Bibi
	SP, SP 04543-900
	governanca@sma.co
	Endereço IP: 45.172.68.137

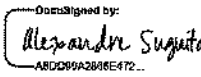
Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Governança	Local: DocuSign
25/04/2024 14:55:16	governanca@sma.co	

Eventos do signatário

Alexandre Suguita
alexandre.suguita@sma.co
Diretor
Serena
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

ARDC99A284E472...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 8.242.46.122

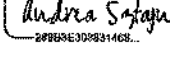
Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2024 15:01:19
Visualizado: 26/04/2024 08:44:23
Assinado: 26/04/2024 08:45:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Andrea Sztajn
andrea.sztajn@sma.co
Diretor
Serena
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

28989E3D9831468...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 8.242.46.122

Enviado: 25/04/2024 15:01:19
Visualizado: 25/04/2024 15:10:58
Assinado: 25/04/2024 15:11:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2024 15:01:19
Entrega certificada	Segurança verificada	25/04/2024 15:10:58



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2024 15:11:22
Concluído	Segurança verificada	26/04/2024 08:45:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Omega Desenvolvimento de Energia 10 S.A.

CNPJ: 30.895.796/0001-59

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

ATIVO	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	13	9
Outros créditos	2	1
Total do ativo circulante	15	10
Total do ativo	15	10
PASSIVO	2023	2022
Passivo circulante		
Obrigações trabalhistas e tributárias	1	1
Total do passivo circulante	1	1
Total do passivo	1	1
Patrimônio líquido		
Capital social	596	596
Reserva de lucros	(583)	(648)
Lucros (-) prejuízos acumulados	-	61
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	14	9
Total do passivo e patrimônio líquido	15	10

Demonstrações de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	2023	2022
Receitas (despesas) operacionais		
Administrativas, pessoal e gerais	5	(58)
Total das receitas (despesas) operacionais	5	(58)
Despesas financeiras	-	(2)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	-	(2)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5	(61)
IRPJ e CSLL	(1)	-
Lucro líquido do exercício	4	(61)

DS
WJF

Demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	4	(61)
Variação dos ativos e passivos operacionais		
Outros créditos	(2)	
Obrigações trabalhistas e tributárias	1	
Outras contas a pagar		(2)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	4	(61)
Atividades de financiamento		
Movimentações patrimoniais (emitido, dividendos e outros)	0	72
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	0	72
Variação do caixa e equivalentes de caixa	4	9
No início do período	9	0
No fim do período	13	9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Acréscimos por ações em circulação	Reserva de lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022	660	24	(1.027)	800	(2)
Aumento de capital/AFAC	96	(24)			72
Constituição de reserva de lucros			379	(379)	
Resultado do exercício				(61)	(61)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	856	0	(648)	61	9
Constituição de reserva de lucros			65	(65)	
Resultado do exercício				7	7
Saldos em 31 de dezembro de 2023	856	0	(583)	78	24

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas, apresentamos a seguir as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes no Brasil, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DIRETORIA EXECUTIVA

Andrea Sztajn | Thiago Linhares | Contador: Wiliam Franco de Oliveira CRC: 1SP256.533/O-3

DocuSigned by:

Wiliam Franco de Oliveira

F28174F513174C3...

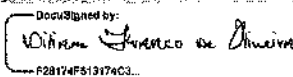
Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5A7F50C9775447F7993216C38DCA27D5	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Omega Desenvolvimento de Energia 10 S.A. BP E DRE.pdf, Omega Desenvolv...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 1
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado	Lucas Sandroni
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 62 - Itaim Bibi SP, SP 04543-900 lucas.sandroni@sma.co Endereço IP: 189.33.164.48

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Lucas Sandroni	Local: DocuSign
05/03/2024 09:53:05	lucas.sandroni@sma.co	

Eventos do signatário

William Franco de Oliveira william.oliveira@sma.co Contador Omega Geração S.A.	Assinatura  Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.29.181.105	Registro de hora e data Enviado: 05/03/2024 09:53:48 Visualizado: 05/03/2024 20:31:05 Assinado: 05/03/2024 20:31:10
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do labelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2024 09:53:48
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 20:31:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2024 20:31:10
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 20:31:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora